



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATA DA 613ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizou-se a reunião extraordinária, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, na sala da Presidência do IPAMV, com os conselheiros Valfredo Paiva, Adalberto Diogo Costa Neto, Cláudio Mucio Salazar Pinto, Elayne de Lima Silva e Márcio Henrique Pedrada Merlo. A reunião contou com a participação virtual do representante da empresa de Atuária, contratada pelo IPAMV, o Srº Richard Dutzmann.

Pauta do dia: 1 – Apresentação da Avaliação Atuarial dezembro/2023; **2**- demais assuntos técnicos e administrativos do conselho. Aberta a sessão com quórum legal, o presidente Valfredo Paiva cumprimentou a todos e passou a palavra para o Atuário Richard Dutzmann que fez uma breve apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial data focal dezembro/2023. Em seguida, abriu para as perguntas dos conselheiros. O conselheiro Cláudio Mucio iniciou questionando sobre a interpretação dos dados de insuficiência financeira do Plano Financeiro, perguntou por quanto tempo o Plano Financeiro levaria para ter a insuficiência financeira equalizada, o que não foi respondido pelo atuário. O conselheiro Cláudio apresentou, há vista de o município nunca ter integralizado nenhum centavo ao IPAMV, em decorrência do estudo atuarial quer inicial, ou anual, os dados dos Relatórios Atuariais dos exercícios de 2017 a 2022 com relação a insuficiência financeira, para fazer um comparativo de sua evolução, pois, até a reforma da previdência municipal realizada pela Lei nº 9.720/2021 e suas alterações, e, tendo em vista que as alíquotas de contribuição previdenciária patronal antes da reforma de 2021, era o dobro da contribuição previdenciária dos servidores ativos, e, com a reforma a alíquota de contribuição previdenciária patronal foi reduzida pela metade (50%), passando o município a contribuir com a mesma alíquota do servidor ativo. A taxa de administração de 2,88% somente passaria a ser paga pelo município a partir de janeiro/2022, e também foi autorizado a utilização do COMPREV para custear parte da insuficiência financeira, com isso, sabermos a que ponto essas atitudes/procedimentos adotados pelo município influenciaram no quantitativo da insuficiência financeira, de pronto, o sr atuário, disse que não faria esse comparativo e que não era assim que funcionava o sistema, não respondendo/explicando à questão. O conselheiro Valfredo Paiva perguntou se há premissas subjetivas e objetivas no cálculo do Plano Financeiro. Richard Dutzmann informa que o cálculo é diferente do Plano Previdenciário, no Plano Financeiro não segue o custeio, sendo assim, não é tecnicamente calculado o valor, pois a Prefeitura sempre fará o repasse da insuficiência financeira. O conselheiro Claudio Mucio aponta que o valor das alíquotas de contribuição patronal utilizadas nas planilhas apresentadas no relatório não condiz com a taxa patronal fixada na Lei nº 9.755/2021 que alterou a Lei nº 9.720/2021, que fez a reforma previdenciária, e, previu uma alíquota patronal da ordem de 19,12% somente para o Fundo Previdenciário, e uma alíquota de 2,88% como taxa de administração incidente sobre a base de cálculo de contribuição previdenciária dos servidores ativos, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do RPPS, anteriormente a alíquota de contribuição patronal vinha junto com a taxa de administração, e, tendo em vista que as alíquotas dos servidores ativos são de 14%, 16,5% e 19%, tal fato não foi bem explicitado. Diante de algumas respostas esvaziadas não foram feitas mais perguntas e os conselheiros despediram-se do atuário encerrando sua apresentação. Após,



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

os conselheiros iniciaram a avaliação da apresentação onde foi unânime que a apresentação e respostas não foram esclarecedoras e ficou definido que os diálogos sobre a Avaliação Atuarial continuarão em outra reunião. Nada mais havendo a deliberar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, eu, Elayne de Lima Silva, designada para secretariar esta reunião do Conselho Fiscal, redigi a presente ata, que será assinada por mim e demais membros.

VALFREDO
PAIVA:91009677772

Assinado digitalmente por
VALFREDO
PAIVA:91009677772
Data: 2024.06.14 06:29:04 -
0300

Valfredo Paiva
Presidente / Representante da PMV

ADALBERTO DIOGO
COSTA
NETO:99848724753

Digitally signed by ADALBERTO
DIOGO COSTA NETO:99848724753
DN: cn=ADALBERTO DIOGO COSTA
NETO:99848724753,ou=Presencial,
o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2024.06.13 10:39:53 -0300

Adalberto Diogo Costa Neto
Conselheiro Representante/CMV

CLAUDIO MUCIO
SALAZAR
PINTO:48079472734

Digitally signed by CLAUDIO MUCIO
SALAZAR PINTO:48079472734
DN: cn=CLAUDIO MUCIO SALAZAR
PINTO:48079472734,ou=Presencial,o
=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2024.06.13 11:44:26 -0300

Cláudio Múcio Salazar Pinto
Conselheiro Representante/ASSIM

ELAYNE DE LIMA
SILVA:11963496736

Assinado de forma digital por
ELAYNE DE LIMA
SILVA:11963496736
Dados: 2024.06.12 09:48:40 -03'00'

Elayne de Lima Silva
Conselheira Representante SINDSMUVI

MARCIO HENRIQUE
PEDRADA
MERLO:97963070734

Assinado digitalmente por
MARCIO HENRIQUE PEDRADA
MERLO:97963070734
Data: 2024.06.13 14:02:01 -
0300

Márcio Henrique Pedrada Merlo
Conselheiro Representante do IPAMV